



Poder Judiciário do Estado de Goiás
Santa Helena de Goiás - 1ª Vara Cível - I
SANTA HELENA DE GOIÁS
AV. ESPERIDIAO CURI, 150, LUCILENE, SANTA HELENA DE GOIAS

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

Site do leiloeiro: <https://www.vecchileiloes.com.br> (eletrônico)

Processo nº: 5174584-33.2019.8.09.0142

Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução de Título Extrajudicial

PROMOVENTE: WELINGTON JEORGE BUENO

PROMOVIDO: MARIA MENDONÇA FERREIRA PARREIRA

Tipo de Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial

Juízo: Santa Helena de Goiás - 1ª Vara Cível - I

Juíza responsável: Camila de Carvalho Gonçalves

O (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO CAMILA DE CARVALHO GONÇALVES DA COMARCA DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS.

FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou de seu conhecimento tiverem, que pôr este juízo e escrivania processam-se os Autos de nº 5174584-33.2019.8.09.0142, proposta por WELINGTON JEORGE BUENO, em desfavor de MARIA MENDONÇA FERREIRA PARREIRA, Autos autuado em **03/04/2019 00:00:00**, valor do ônus: \$109.351,24, e que em cujo os autos e pelo presente, no dia **15/11/2024 até o dia 22/11/2024**, serão realizados os **LEILÕES**, sendo o 1º Leilão às **11:00 horas** e o 2º **LEILÃO** neste mesmo dia a partir das **11h:01min até o dia 27/11/2024 às 11:00 horas**, na modalidade eletrônica pelo site do leiloeiro: <https://www.vecchileiloes.com.br> (eletrônico) através da leiloeira oficial CAMILLA CORREIA VECCHI AGUIAR, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado de Goiás, número de inscrição 057, com endereço na Av. Presidente Vargas, sala 1003, Ed. Le Monde, Rio Verde, Goiás, email:vecchileiloes@gmail.com, telefones: 62-982146560/62-999719922/ 62-996359922, serão levados a público pregão de venda e arrematação, em primeiro leilão do bem a seguir transcrito: **"78.8044 hectares em terras de campos e cerrados, situada na Fazenda Monjolo no município de Turvelândia-GO, com as divisas e confrontações constantes na Matrícula 1.501 do Cartório de Registro de Imóveis de Turvelândia-GO, devidamente retificada e georreferenciada pelo INCRA, conforme certificação que consta na Certidão de inteiro teor emitida em 10/01/2024. Avaliado cada alqueire em R\$400.000,00(quatrocentos mil reais) que corresponde a R\$82.644,63(oitenta e dois mil seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos) o hectare, perfazendo na AVALIAÇÃO TOTAL: R\$6.512.760,33(seis milhões, quinhentos e doze mil, setecentos e sessenta reais e trinta e três centavos) terra nua, tendo em vista que não consta nenhuma benfeitoria especificada na matrícula, apesar da propriedade possuir sede feita em alvenaria, curral, paiol e casa de retiro, os quais, na visita "in loco" não foi possível identificar a qual matrícula pertence. Ainda, na atribuição do valor da terra foi considerado a localização, tipo de relevo da propriedade, utilizando o "Método Comparativo", mediante o valor de terra praticado na região, que sofreram influência em seus valores em decorrência do valor da saca de soja de 60Kg que vem oscilando nos últimos meses. Não sendo alcançado valor superior ao dado da avaliação, será**

Valor: R\$ 109.351,24
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
SANTA HELENA DE GOIÁS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: EMERSON ELIAS RAMOS - Data: 08/10/2024 09:25:33



realizado o 2ª LEILÃO, na data e horário supra mencionado, não admitindo lance inferior ao da avaliação, independentemente de nova publicação ou intimação; enquanto que no 2ª leilão por preço não inferior a 60% da avaliação atualizada ou 80% do valor da avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz, sob pena de ser considerado preço vil, ficando de tudo, desde logo intimado via deste edital, as partes acima especificadas, caso não seja possível intimação via mandado. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar a ignorância é o presente expedido para ser publicado em jornal de ampla circulação local e afixado no placar do Fórum local, obedecido o artigo 687 e seguintes do CPC. **Ficando nomeado por este Juízo Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na JUCEG sob nº35, representante legal da Empresa Leilões Judiciais, como leiloeiro oficial, para organizar a hasta pública na modalidade presencial e na modalidade on line, sendo que o mesmo será remunerado com comissão sobre a venda, pelo arrematante no percentual de 05%(cinco por cento) sobre o valor da arrematação a ser pago pelo executado, defiro a possibilidade de pagamento do bem arrematado em até trinta (30) prestações mensais e sucessivas, para bens imóveis, e em até seis (6) prestações mensais e sucessivas para bens móveis, mediante hipoteca sobre o próprio bem, no caso de imóvel, e caução idônea, no caso de móvel, devendo a primeira parcela ser depositada no prazo máximo e improrrogável de três (3) dias a contar da arrematação, e as demais a cada 30 dias, observando-se que a comissão do leiloeiro deverá ser paga imediatamente, mas a carta de arrematação ou mandado para entrega será expedida apenas após o último pagamento. Permito ao arrematante o pagamento parcelado, com lance de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento), e o saldo remanescente em até 30 (trinta) dias, acrescido de correção monetária no indexador eleito, garantido por hipoteca do próprio bem, nos termos do §1º do artigo 895 do CPC.** Quem os quiser arrematar, deverá ser eletronicamente através do site www.vecchileiloes.com.br, data e horário acima designados, e, sendo os referidos bens arrematados, serão entregues ao arrematante após o pagamento do lance oferecido e demais cominações. Ficando INTIMADO os DEVEDORES E TERCEIROS INTERESSADOS, caso não seja possível sua intimação. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não aleguem ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da lei, afixado cópia no placar do Fórum local, lugar de costume.

E, PARA QUE DE FUTURO NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO, TENDO SIDO AFIXADO UMA VIA DESTE NO PLACAR DO FÓRUM LOCAL, NOS TERMOS DA LEI.

SANTA HELENA DE GOIÁS, 7 de outubro de 2024

CAMILA DE CARVALHO GONÇALVES

Juíza de Direito

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, de haver afixado uma via do presente edital no Placar do Fórum local
Data Supra.

